

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Educação a Distância - CEAD**

**Manual do Candidato
Processo Seletivo Simplificado 11/2010**

Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

IFES – UAB

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 11/2010

n ^o	EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/02/2010 e 21/02/2010	Jornal, www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	08/02/2010 a 26/02/2010	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
03	Provas	07/03/2010	14h às 16h
04	Divulgação dos resultados (previsão)	02/04/2010	Polos de Apoio Presencial, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
05	Pré-Matrícula (realizada no Polo)	05 e 06/04/2010	13h30min às 20h
06	Matrículas (validação realizada pelo CEAD-IFES)	08 a 13/04/2010	Registro Acadêmico do CEAD-Ifes
07	Previsão do Início das aulas	20/04/2010	

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2010
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Reitor pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **08 de fevereiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade a distância, para ingresso no ano letivo de 2010, atendendo a Resolução N^o 01/2007 do CNE.

1. DO PROCESSO

Este processo faz parte da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Instituto Federal do Espírito Santo, para cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância. A UAB e o Ifes com contaminação dos municípios uma parceria, que apresentam polos de apoio presencial para o atendimento aos alunos. Os cursos de pós-graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica, Proeja - Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Informática na Educação e Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, constante deste edital visam ampliar e interiorizar o ensino público por meio da oferta de cursos superiores e de formação continuada, gratuitos e de qualidade no Brasil.

1.1. A Realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Reitor do IFES.

1.2. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: **Prova escrita** (Caráter Eliminatorio e Classificatório). Este será sobre o tema da especialização ao curso de pós-graduação pretendido pelo candidato, com base na bibliografia constante no ANEXO I.

1.2.2. Segunda etapa: **Análise de Documentação** (Caráter Classificatório).

2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo está aberto a candidatos graduados em qualquer área.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica: Tem como objetivo geral formar profissionais em nível de pós-graduação lato sensu na área de Educação, competentes para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, nas esferas da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da pesquisa e da Gestão de Instituições e de políticas públicas, com vistas à compreensão, ao planejamento e à Implementação de novos processos na Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

A educação profissional e tecnológica (EPT) configura-se como elemento estratégico tanto na construção da cidadania quanto para uma maior inserção de trabalhadores na sociedade produtiva contemporânea. Dentro desta perspectiva educacional, o curso enseja Implementar uma proposta de formação de educadores orientada para o trabalho, objetivando uma política pública específica para uma formação de gestores e docentes do campo da EPT. Profissionais aptos a Enfrentar os desafios postos por um contexto de

globalização econômica, de novas formas de organização da produção e do trabalho e dos crescentes processos de democratização da sociedade, um uma reivindicar ações concretas de inclusão social.

3.1.1. Para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica: Serão ofertadas um total de 90 vagas para o público em geral. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, sendo destinadas no mínimo 50% das vagas de cada polo para professores de qualquer área e em atividade docente na Rede Pública.

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Colatina	30	207	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente.
Venda Nova do Imigrante	30	205	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso - Centro
Vila Velha	30	217	Rua Antônio Ataíde, 969, Quadra 113 - Centro.

3.2. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu Proeja - Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Tem por objetivo formar profissionais da educação com capacidade para atuar nessa confluência de modalidades educacionais de forma pro-ativa. O curso levará em consideração as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da educação profissional integrada à educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas em que programas e projetos desse campo são implementados. Este curso de especialização é fundamental para a implantação do Proeja com qualidade que este Programa requer, uma vez que ao se tratar de uma nova forma de atuar na educação profissional e na EJA, não existe formação sistemática de profissionais para esse campo.

3.2.1. Para Curso de Pós-graduação Lato Sensu Proeja - Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Serão ofertadas um total de 120 vagas. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, sendo Destinadas no mínimo 50% das vagas de cada polo para professores de qualquer área e em atividade docente na Rede Pública.

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Alegre	30	201	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD.
Linhares	30	202	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Bairro Novo Horizonte.
Venda Nova do Imigrante	30	203	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso – Centro.
Santa Tereza	30	204	Av. Jerônimo Vervloet, 145 – Centro.

3.3. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu Gestão Pública Municipal: Tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende: Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos; Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica; Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal; Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

3.3.1. Para Curso de Pós-graduação Lato Sensu Gestão Pública Municipal: Serão ofertadas um total de 420 vagas. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, sendo Destinadas no mínimo 50% das vagas de cada polo para servidores públicos efetivos.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Afonso Cláudio	40	205	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, 111, Bairro Custódio Leite Ribeiro.
Aracruz	40	208	Rua General Aristides Guaraná, 23 – Centro.
Baixo Guandu	40	209	Rua Fritz Von Lutzow, 217.
Colatina	40	210	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente.
Domingos Martins	40	211	Travessa Augusto Schwambach, 87, Centro - Domingos Martins – ES.
Linhares	40	212	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Bairro Novo Horizonte.
Mimoso do Sul	40	213	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz.
Santa Tereza	40	214	Av. Jerônimo Vervloet, 145 – Centro.
Vila Velha	50	215	Rua Antônio Ataíde, 969, Quadra 113 – Centro.
Vitória	50	216	Rua Dr. Arlindo Sodré, s/n - Itararé - Vitória – ES.

3.4. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação: Visa capacitar profissionais/professores quanto ao uso das Novas Tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, de forma multi, transdisciplinar e. Especificamente, o Programa de Pós-graduação em Informática na Educação foi idealizado para atender às Necessidades de Docentes da educação fundamental, médio e superior, profissionais de Administração, Computação e Educação. O profissional formado no curso de Pós Graduação em Informática na Educação Deve Ser dotado de capacidades para concepção de projetos ea incorporação de novas tecnologias de comunicação e informação, adequadas às Necessidades da Sociedade seja qual for seu nível de atuação.

3.4.1. Para Curso de Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação: Serão ofertadas um total de 120 vagas para o público em geral. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, sendo destinadas no mínimo 50% das vagas de cada polo para professores de qualquer área e em atividade docente na Rede Pública.

ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Colatina	30	218	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente.
Linhares	30	219	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Bairro Novo Horizonte.
Venda Nova do Imigrante	30	220	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso – Centro.
Vila Velha	30	221	Rua Antônio Ataíde, 969, Quadra 113 – Centro.

3.5. O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas ofertadas por um dos Polos. Não será permitida a mudança de Polo após a inscrição.

3.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **08 de fevereiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010** (exceto sábados, domingos e feriados), **das 10h às 17h**.

4.2. Taxa de Inscrição: **R \$ 100,00 (cem reais)**.

4.3. Procedimento da Inscrição:

a) A inscrição deverá ser realizada pela Internet. Acessar o site www.ifes.edu.br - Acessar: SELEÇÃO / ALUNOS - Processo Seletivo 11/2010 ou www.cead.ifes.edu.br buscar o ícone Processo Seletivo 11 2010.

b) Preencher por completo o formulário de inscrição informando TODOS os dados, de acordo com as instruções;

c) Entregar a documentação completa no endereço Instituto Federal do Espírito Santo -- Campus Serra, Centro de Educação a Distância - CEAD - situado na Rodovia ES-010, Km 6,5, Manguinhos, Serra, ES - CEP: 29173-087.

d) Os candidatos do interior, de outros Estados e os demais que não puderem entregar a documentação pessoalmente na secretaria do CEAD/IFES deverão enviá-la pelo correio, em envelope lacrado, por meio de SEDEX, até o último dia de inscrição para o endereço da secretaria

4.4. Pagamento da inscrição: Gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no link www.stn.fazenda.gov.br. Seguindo os passos: acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, Preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: 158151, Gestão: 26406, Recolhimento Código: 28832-2, Número de Referência: 41, Mês Competência (dia, mês e ano em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU e efetuar o pagamento somente nas Agências do Banco do Brasil.

4.4.1. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.6. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital e não enviar ou entregar a documentação até o dia **26 de fevereiro de 2010**, não terá sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará **eliminado** do processo seletivo.

4.7. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou enviar pelos correios os seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identidade oficial;

b) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 reais (cem reais), discriminado item 4.3;

c) Documento comprobatório de atividade na rede pública para os candidatos que concorrerem às vagas de reserva;

d) Documentação comprobatória de experiência profissional e titulação (fotocópias) para análise e pontuação de acordo com os itens 6.4 e 6.5;

e) Apresentar diploma (fotocópia) de conclusão de curso de graduação Reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão de colação de grau.

4.8. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

4.9. A inscrição do candidato só poderá estar relacionada um curso específico e a um polo, sendo indeferida caso contrário.

4.10. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Serão anuladas as inscrições anteriores.

4.11. DA ISENÇÃO:

As inscrições para isenção serão realizadas **nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2010**, no horário de 13 às 17 horas, nos Polos de interesse do curso do candidato, apresentado a documentação abaixo: **(cópia simples)**

(a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;

(b) Cópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio;

(c) Cópia do Diploma de Graduação do candidato;

(d) Cópia da Certidão de Casamento do candidato ou cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis;

(e) Cópia da Certidão de Óbito de pais falecidos;

(f) Cópia da Certidão de Nascimento de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc.;

- (g) Em caso de separação (divórcio) do candidato ou pais/responsáveis, apresentar cópia da certidão, bem como uma declaração de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia;
- (h) Comprovação de renda do último mês de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato ou de outras pessoas que contribuam para a renda familiar;
- (i) Cópia do comprovante de pagamento da prestação da casa própria ou recibo de pagamento de aluguel do último mês, constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ;
- (j) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do último mês;

4.12. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de uma condição especial para realizar sua prova deverá informar por escrito à Gerência de Processos de Seleção, sua deficiência através dos códigos:

1 - deficiência visual total (ledor); 2 – Deficiência visual séria corrigida pelo uso de óculo (prova ampliada); 3 – Deficiência auditiva (uso de intérprete de LIBRAS); 4 Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (sala de fácil acesso), a fim de que a Gerência de Processos de Seleção, possa atendê-lo diferenciadamente. Caso não haja comunicação por escrito a Intuição não se responsabilizará por propiciar a esses candidatos as condições especiais para a realização das provas.

4.13. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.4.1. O candidato deverá verificar, na Internet: www.ifes.edu.br ou www.cead.ifes.edu.br, no dia 27 de fevereiro de 2010 a confirmação da sua inscrição e local da prova.

5. DAS PROVAS:

5.1. **LOCAL DA PROVA ESCRITA:** O candidato poderá fazer a prova escrita em um dos seguintes campi: **Colatina, Vitória, Linhares, Aracruz e Cachoeiro de Itapemirim.**

5.3. A prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado 11/2010 - IFES/UAB está prevista para o dia **07 de Março de 2010** e será realizada em único dia. **O início da prova será às 14 horas com término às 16 horas.**

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Somente será analisada a documentação dos candidatos classificados na primeira etapa (prova escrita), correspondente ao triplo do número de vagas oferecidas por curso/polo.

6.2. **Será eliminado, o candidato que obtiver menos que 30 pontos na prova escrita.**

6.3. Em caso de empate terá, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior número de pontos:

- a) Na prova escrita;
- b) No tempo de Experiência Profissional;
- c) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

6.4. Na avaliação do item de Prova escrita (item 1.2.1) serão utilizados os seguintes Critérios:

- a) Atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;

b) Capacidade de argumentação e de sustentação do raciocínio ao discorrer sobre o tema proposto, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático;

c) Proficiência seja, formal ou, o Candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de um modo comunicá-lo com objetividade e clareza, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

6.5. A aferição de nota na Análise de documentação (item 1.2.2):

6.5.1. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados Anexo II deste Edital.

6.5.2. Os Títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

6.5.3. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6.5.4. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) Por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;

b) Por meio de declaração atualizada de Prestação de Serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) Por meio de declaração atualizada de Elaboração, Coordenação ou Acompanhamento de Projetos e Programas ou da Instituição em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

d) Certificado de curso de doutorado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente.

e) Certificado de curso de mestrado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente.

f) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução n^o 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente.

g) Certificados de cursos com carga horária:

- igual ou superior a 180 Cento (e oitenta) horas: Serão Considerados até dois certificados.
- de 80 (oitenta) a 179 Cento (e setenta e nove) horas: Serão Considerados até três certificados.
- de 40 (quarenta) a 79 setenta (e nove) horas: Serão Considerados até dois certificados.

h) Atestado Exercício Profissional Público:

- Exercício Profissional de Magistério.
- Não magistério relacionado com a área de Estudo, Comprovado na carteira de trabalho ou declaração.

i) Atestado de Exercício Profissional privada:

- Exercício Profissional de Magistério.
- Magistério não Exercício Profissional, mas relacionado com uma área de Estudo, Comprovado na carteira de trabalho ou declaração.

j) Publicação nos últimos 03 (três) anos em eventos ou periódicos na área especializada: Serão Considerados até 03 (três) certificados.

6.6. A nota final do candidato não Processo Seletivo será a média ponderada dos resultados obtidos nas duas etapas, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTO	PESO
Prova Escrita	1ª	Eliminatória / classificatória	100	60%
Análise de Documentação	2ª	Classificatória	100	40%
Total			Média Ponderada	

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 11/2010 - IFES/UAB será publicado oficialmente na Internet através do endereço: www.cead.ifes.edu.br e nos Polos de Apoio Presencial.

7.2. Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7.3. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de sessenta dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo, Centro de Educação a Distância - CEAD situado - na Rodovia ES-010, Km 6,5, Manguinhos, Serra, ES - CEP: 29173-087. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

8 - DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Os candidatos Constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a pré-matrícula, nos dias **05 e 06 de abril de 2010**, no polo de apoio presencial onde será realizado o curso.

8.2. O horário de atendimento será de 13h30min às 20h.

8.3. Documentação para Pré-matrícula:

- a) Requerimento próprio de matrícula.
- b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem.
- c) Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação (fotocópia autenticada).

- d)** Certidão de Nascimento / Casamento (fotocópia autenticada)
- e)** Carteira de Identidade (fotocópia autenticada)
- f)** Título de Eleitor e comprovante de votação (fotocópia autenticada)
- g)** Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada) para os candidatos do sexo masculino.
- h)** CPF (fotocópia autenticada).

8.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a)** A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para o fim, com cópia da documentação.
- b)** Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se matricular, obrigatoriamente, na data Determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- c)** O Cead publicará, no Polo de apoio presencial e no site a 1ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas Decorrentes do não Comparecimento de candidatos selecionados.
- d)** O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- e)** Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

9 - DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. A confirmação da matrícula será realizada por uma equipe do Registro Acadêmico do CEAD-Centro de Educação a Distância - IFES, que fará uma análise dos documentos Apresentados na pré-matrícula.

9.2. Só será aceita a matrícula se estiver uma documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

9.3. Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

9.4. Será disponibilizado no Polo de Apoio Presencial com uma lista de matrículas confirmadas pelo CEAD.

9.5. As matrículas não confirmadas pelo CEAD estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.6. O CEAD fará 2ª chamada para convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas Decorrentes da não aprovação da documentação, por telefone.

9.7. O NÃO Comparecimento dos candidatos no primeiro encontro presencial implicará no cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato classificado como suplente.

9.8. Haverá encontros presenciais nos polos de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, podendo ocorrer inclusive aos sábados.

10 - DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munido do Comprovante de Inscrição, documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), Lápis e borracha.

10.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** faltar à prova;
- b)** durante a Realização da Prova ser surpreendido em comunicação com outro candidato;
- c)** registrar informações incorretas ou falsas na ficha de inscrição;
- d)** usar de atos fraudulentos.

10.3. Não serão permitidos durante a REALIZAÇÃO DAS PROVAS a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com calculadora, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

10.4. Os Candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

10.5. Não será autorizada mudança de Polo municipal, em qualquer período.

10.6. A inscrição do candidato implicará, por parte deste, no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições nos termos deste Processo Seletivo que se acham estabelecidas neste Edital.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Vitória, 07 de fevereiro de 2010.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA:

KUENZER, Acácia Zeneida; GRABOWSKI, Gabriel. Educação Profissional: desafios para uma construção de um projeto para os que Vivem do trabalho. In: Perspectiva. Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 297-318, jan. / jun. 2006. Disponível em: http://www.perspectiva.ufsc.br/perspectiva_2006_01/educacao_profissional.pdf. Acesso em: 02/02/2009.

KUENZER, Acácia Zeneida. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS ANOS 2000: A DIMENSÃO subordinada DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO. In: Educ. Soc... Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 877-910, out. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v27n96/a12v2796.pdf>. Acesso em: 02/02/2009.

MOURA, Dante Henrique. A FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. Disponível em: http://www.diaadia.pr.gov.br/det/arquivos/File/SEMANAPEDAGOGICA/7_A-formacao-de-docentes-para-Educacao-Profissional-Dante.pdf. Acesso em: 02/02/2009.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PROEJA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

BRASIL. MEC / SETEC / PROEJA. Documento Base. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com uma Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: formação continuada e inicial / ensino fundamental. Brasília: SETEC / MEC, 2007. Disponível para download em: portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_fundamental_ok.pdf

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. 31^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: Para uma teoria geral da política. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. In: Revista Planejamento e Políticas Públicas. Brasília: IPEA, n. 23 de junho de 2001. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/ppp/ppp23/Parte1.pdf>.

OLIVEIRA, Francisco. Crítica à razão dualista. São Paulo: Boitempo, 2003.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO:

Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em:
<http://www.consultapopular.org.br/formacao/realidade-brasileira/obras-do-paulo-freire/PedagogiadaAutonomia.Freire.pdf/view>. Acesso em: 02/02/2010.

Moran, José Manuel. Educar o educador. 2009. Disponível em:
<http://www.eca.usp.br/prof/moran/educar.htm>. Acesso em: 02/02/2010.

Moran, José Manuel. Ensino e aprendizagem inovadores com tecnologias. In: revista Informática na Educação: Teoria & Prática. Porto Alegre, vol. 3, n.1 (set. 2000) UFRGS. pág. 137-144. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/innov.htm>. Acesso em: 02/02/2010.

Moran, José Manuel. Como utilizar as tecnologias na escola. Disponível em:
<http://www.eca.usp.br/prof/moran/utilizar.htm>. Acesso em: 02/02/2010.

Moran, José Manuel. O que é educação a distância. Disponível em:
<http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm>. Acesso em: 02/02/2010.

ANEXO II

NATUREZA DO TÍTULO	N ° DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado de Curso de Doutorado obtido em curso credenciado pelo CNE.	01	3
2. Certificado de Curso de Mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE.	01	2
3. Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu que atender às Exigências da Resolução 01/2001 do CNE.	01	2
4. Obtida Habilitação específica em curso de graduação	01	3
5. Certificado de curso:		
- Maior ou igual a 180 horas	02-3 pts	16
- Maior ou igual a 80 horas	03-2 pts	
- Maior ou igual a 40 horas	02-2 pts	
6. Atestado de Exercício Profissional pública na área:		
- De magistério	05 por ano ou fração superior a 06 meses	40
- Não magistério, relacionada com uma disciplina da área um que concorre (Carteira de Trabalho ou declaração)	01 ponto por ano ou fração superior a 06 meses	
7. Atestado de Exercício Profissional privada na área:		
- De magistério	02 por ano ou fração superior a 06 meses	28
- Não magistério, relacionada com uma disciplina da área um que concorre (Carteira de Trabalho ou declaração)	01 ponto por ano ou fração superior a 06 meses	
8. Publicação nos últimos 03 (três) anos em eventos ou periódicos na área especializada.	03-2 pts	6